PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02671/79

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 05/11/1979
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Clube dos "Rádio-Operadores da Faixa de Cidadão do Rio Grande do Norte - CRONORTE".

Texto:

O PREFEITO MUNICIPALDO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública, o Clube dos Rádio-Operadores da Faixa de Cidadão do Rio Grande do Norte - CRONORTE.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na dat de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 05 de novembro de 1979.

Érico de Souza Hackradt - Presidente

Antônio Edilson Godeiro - 1º Secretário

José Barbosa da Silva - 2º Secretário

Publicado no Diário Oficial de: 09 de novembrode 1979.

José Agripino Maia - Prefeito